



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**EDITAL N.º 15/2017/PNA/REI/IFTO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO 2017/2 DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES.**  
**VAGAS REMANESCENTES**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 447/2015/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, 26 DE JUNHO DE 2015, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N.º 15/2017/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, de 01 de agosto de 2017, que se refere à Seleção de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para o semestre 2017/2.

#### 1. Da Abertura

1.1 Estarão abertas, no período de **1 a 15 de agosto de 2017**, as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes para os cursos de Nível Técnico Subsequente, para o segundo semestre de 2017, visando ao preenchimento de 51 vagas nos Cursos Técnicos em Informática e Vendas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

#### 2. Da Validade

2.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o segundo semestre letivo de 2017.

#### 3. Dos Cursos e Vagas

##### 3.1. Quadro de oferta de vagas:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	
Técnico em Informática	Vespertino	27	5	32
Técnico em Vendas	Noturno	16	5	21
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>53</b>

#### 4. Políticas de Ações Afirmativas

4.1. Em atendimento às políticas afirmativas em consonância a Legislação Federal, em especial a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, o *Campus* Porto Nacional disponibilizará as seguintes vagas:

AÇÃO AFIRMATIVA	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
Estudantes portadores de necessidades especiais	1
Estudantes <b>autodeclarados negros, pardos e indígenas</b> que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, <b>com renda igual ou inferior</b> a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio, em escola	1

pública, <b>com renda igual ou inferior</b> a 1,5 salário mínimo per capita	
Estudantes <b>autodeclarados negros, pardos e indígenas</b> que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, <b>com renda superior</b> a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, <b>com renda superior</b> a 1,5 salário mínimo per capita	1
<b>Total de Ações Afirmativas</b>	<b>5</b>

**4.2.** Além da documentação solicitada no item 11.6, as quais deverão ser entregues no ato da matrícula, serão necessários para os estudantes que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas e reservas de vagas, os seguintes documentos comprobatórios, cuja documentação deverá ser entregue de acordo com data estipulada nesse edital:

**4.2.1. Estudantes portadores de necessidades especiais:** cópia autenticada do CPF e RG do candidato, Laudo médico cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;

**4.2.2. Estudantes negros e pardos:** autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como de cor preta ou parda;

**4.2.3. Estudantes indígenas:** autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial indígena e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como indígena;

**4.2.4. Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública:** cópia autenticada em cartório do histórico escolar para a comprovação de escolaridade de ensino médio integralmente concluído em escola pública;

**4.2.5. Estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita:** autodeclaração de comprovação de renda familiar, em formulário próprio disponível no Anexo II deste Edital, constando o número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar assinada pelo candidato atestando sob as penas da lei quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

**4.2.5.1.** Cópia autenticada do RG e do CPF do candidato e de cada um dos membros da família;

**4.2.5.2.** Comprovantes de renda bruta dos três meses anteriores ao mês de referência do período de matrícula, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

#### **A) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1. Cópia dos três últimos Contracheques;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
4. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **B) ATIVIDADE RURAL**

1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

**C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, com firma reconhecida em cartório (Modelo de Declaração anexo V);
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.

**E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos:

**F) TRABALHADOR DESEMPREGADO**

1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar com firma reconhecida em cartório;
2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso (páginas que contêm os dados pessoais e últimas alterações do contrato de trabalho);
3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.

**4.2.6. Estão excluídos do cálculo:**

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.3. Considera-se escola pública aquela inteira e exclusivamente subvencionada pelo Poder Público, não sendo considerada como escola pública a entidade conveniada ou que receba do estudante pagamento ou valor de qualquer espécie e a qualquer título.

4.3.1. Não será aceita matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 4.3.

4.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de CONVOCAÇÃO

do estudante no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

**4.5** A documentação referida no **item 4.2. e seus subitens**, deverá ser entregue **APÓS A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** no dia **16 de agosto de 2017**, por aqueles aprovados e suplentes na reserva de vagas disposta no subitem 4.1, em envelope devidamente lacrado e identificado (nome do candidato e curso para o qual concorre) no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional, do dia **17 de agosto de 2017, das 13:30h às 17:30h e 19:30h às 21h**.

**4.5.1** Documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.2.5 não serão analisados.

**4.5.2** A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.2.5 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no item 4.5, restará no remanejamento do candidato a LISTA SUPLEMENTAR.

**4.5.3** O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

**4.5.4** A documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

**4.5.5** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

**4.5.6** A análise da documentação entregue será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada **dia 18 de agosto de 2017** no sítio [www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br), após a divulgação da CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e suplentes na reserva de vagas do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida ou que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, **o mesmo será retirado da lista de aprovados e suplentes, figurando em LISTAGEM SUPLEMENTAR, utilizada em caso de não preenchimento das vagas após todas as chamadas, a ser publicada juntamente ao Resultado Final do Vestibular.**

**4.5.7** Caso a Comissão do Processo Seletivo julgar necessário, poderá ser realizado durante a análise documental, contato telefônico ou entrevista com o candidato;

**4.5.8** O candidato poderá protocolar recurso em formulário próprio disponível no Anexo III deste Edital, no dia **21 de agosto de 2017**, no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional, **13:30h às 17:30h e 19:30h às 21h**.

**4.5.8.1** Não será aceita interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**4.5.8.2** Somente será admitida a interposição de **UM RECURSO** contra a listagem de indeferidos. Após confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

**4.5.8.3** O Resultado do recurso será divulgado em **22 de agosto de 2017** no sítio [www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br).

## **5. Da Seleção**

**5.1.** O processo seletivo de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes consiste na classificação de candidatos por ordem de inscrição.

**5.2.** O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

## **6. Da Inscrição e da Confirmação**

**6.1.** As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **01 a 15 de agosto de 2017**, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

**6.2.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou o seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará **excluído** do processo seletivo;

**6.3.** Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

**6.4.** A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## **7. Da Taxa de Inscrição**

Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

## 8. Da Documentação

**8.1.** O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o **número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

**8.1.1.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

**8.1.2.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

**8.1.3.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

**8.1.4.** O candidato terá até o dia **15 de agosto de 2017**, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional das **13:30h às 17:30h e 19:30h às 21h.**, o formulário próprio disponível no Anexo IV preenchido.

**8.2.** Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

**8.2.1.** Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade.

**8.3.** O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

**8.4.** Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

## 9. Da Classificação e do Preenchimento das Vagas

**9.1.** A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrições, de acordo com o número de vagas oferecidas.

**9.2.** Serão classificados, para efeito de matrícula os candidatos que estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

**9.3.** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

**9.3.1.** tiver idade mais elevada.

**9.4.** Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência e vice-versa.

## 10. Da Divulgação dos Resultados

**10.1.** O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017/2 dos Cursos Técnicos será divulgado no dia **22 de agosto de 2017** no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

## 11. Da Pré-matrícula e Matrícula

**11.1.** Os candidatos classificados no processo de seleção de vagas remanescentes, conforme ordem de inscrições e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada até o dia **22 de agosto de 2017**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico [www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br), no período de **22 a 23 de agosto de 2017**, sendo obrigatória a impressão do comprovante de pré-matrícula.

**11.2.** As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no dia **23 de agosto de 2017**, das **8h às 14h**, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

**11.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada* no dia **23 de agosto de 2017**, a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **23 a 24 de agosto de 2017** e as matrículas no dia **24 de agosto de 2017** das **8h às 14h** na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

**11.4.**Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **24 de agosto de 2017** e a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **24 a 25 de agosto de 2017** e a matrícula no dia **25 de agosto de 2017 das 8h às 14h** na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO.

**11.5.**Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada ou de vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

**11.6.**A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

**11.6.1.**Formulário de pré-matrícula;

**11.6.2.**Uma foto recente 3x4cm;

**11.6.3.**Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

**11.6.4.**Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [original e cópia];

**11.6.5.**CPF (original e cópia);

**11.6.6.**Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2016, serão aceitas as declarações de conclusão). Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico (Lei 9.394/96 - art. 44, II) [original e cópia];

**11.6.7.**Histórico Escolar do Ensino médio [original e cópia];

**11.6.8.**Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

**11.6.9.**Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original e cópia];

**11.6.10.**Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica) [original e cópia];

**11.7.**O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

**11.8.**Na falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

**11.9.**O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

**11.10.**O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

**11.11.**O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

**11.12.**Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

**11.13.**É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## **12.Disposições Gerais**

**12.1.**A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

**12.2.**A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo **seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.**

**12.3.**A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. **É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Porto Nacional e no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br/>**

**12.4.**Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

**12.5.**Os candidatos aos Cursos Técnicos em: Informática e Vendas que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do

*Campus* Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

**12.6.**A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

**12.7.**Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

**12.8.**O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

**12.9.**Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

### 13. Informações Gerais

**13.1.**A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional localiza-se no *Campus* Porto Nacional do IFTO, no endereço Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/N, CEP 77.500-000, com atendimento das 08h às 17h, ou pelo e-mail: [seletivo.portonacional@ifto.edu.br](mailto:seletivo.portonacional@ifto.edu.br)

### 14. Quadro de Datas

<b>Inscrições via internet</b>	<b>01/08 a 15/08/2017</b>
<b>Convocação para entrega de documentos ações afirmativas</b>	<b>16/08/2017</b>
<b>Entrega de documentos ações afirmativas</b>	<b>17/08/2017</b>
<b>Publicação da análise de documentos das ações afirmativas</b>	<b>18/08/2017</b>
<b>Recurso contra indeferimento</b>	<b>21/08/2017</b>
<b>Resultado dos recursos e resultado final do seletivo</b>	<b>22/08/2017</b>
<b>Pré-matricula(TRAZER IMPRESSA)</b>	<b>22/08 a 23/08/2017</b>
<b>1ª chamada</b>	<b>Matrículas dia 23/08/2017 (das 08:00 às 14:00)</b>
<b>2ª chamada</b>	<b>Divulgação 23/08/2017 Pré-matricula(TRAZER IMPRESSA) 23/08 a 24/08/2017 Matrículas dia 24/08/2017 (das 08:00 às 14:00)</b>
<b>3ª chamada</b>	<b>Divulgação 24/08/2017 Pré-matricula(TRAZER IMPRESSA) 24 a 25/08/2017 Matrículas dia 25/08/2017</b>

<b>(das 08:00 às 14:00)</b>
-----------------------------

**Porto Nacional -TO, 01 de agosto de 2017.**

**Lilissanne Marcelly de Sousa**  
Diretora-geral

## **INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS**

### **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Objetivos:** O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao desenvolvimento de novas técnicas, atualização tecnológica, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

**Áreas de atuação:** atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

**Duração mínima:** 3 semestres.

### **CURSO TÉCNICO EM VENDAS**

**Objetivos:** O Curso Técnico em Vendas tem por objetivo promover a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos profissionais empreendedores, que atendam às demandas do setor produtivo em consonância à área de vendas, na perspectiva das relações sociais. O profissional Técnico em Vendas estudará os produtos e serviços da empresa, caracterizando o tipo de clientes e recolhendo informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Preparará ações de venda. Promoverá e efetuará a venda de produtos e serviços junto aos clientes, bem como a organização do ambiente de venda. Promoverá serviço de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda, organizando e gerenciando os arquivos dos clientes. Colaborará na captação de novos clientes. Alguns dos temas abordados na formação são: estratégias de compra e venda; contabilidade, gestão financeira, produtos e serviços, pesquisa de mercado, marketing, merchandising, legislação, leiaute de loja e vitrinismo, empreendedorismo.

**Áreas de atuação:** Indústria, comércio e de forma autônoma.

**Duração Mínima:** 3 semestres.

## **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

### **Reitor**

Francisco Nairton do Nascimento

### **Pró-Reitor de Ensino**

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

### **Diretor de Ensino Básico e Técnico**

Rodrigo Antonio Magalhães Teixeira

### **Pró-Reitora de Extensão**

Paula Karini Dias Ferreira Amorim

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Augusto César dos Santos

### **Pró-Reitor de Administração**

Rodrigo Soares Gori

### **Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Danilo Gomes Martins

### **Diretora-geral do Campus Porto Nacional**



Lilissanne Marcelly de Sousa  
**Gerente de Ensino do Campus Porto Nacional**  
 Paulo César de Sousa Patrício

**Comissão do Processo Seletivo – Campus Porto Nacional**

Lucivania Pereira Gloria - Presidente  
 Adriana Coimbra Rodrigues  
 Ismael Aires Matos  
 João Vitor Vilela Silva  
 Kim Nay dos Reis Wanderley de Arruda Figueiredo  
 Luana Quadros dos Santos  
 Paulo César de Sousa Patrício

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins está localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins – Brasil, Cep: 77.020-450.

O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantins, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000.

[www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa, Diretor-geral**, em 01/08/2017, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129693** e o código CRC **1B34C02E**.

**ANEXOS AO EDITAL N.º 15/2017/PNA/REI/IFTO**

**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – 2017/2 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL**

**ANEXO I  
 AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, nos  
 termos do edital nº 15 de 01/08/2017, DECLARO, em conformidade com a classificação do  
 IBGE, que sou:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2017/2.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Porto Nacional-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal  
 (em caso de candidato menor de 18 anos)

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA**

Eu \_\_\_\_\_, Inscrição. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_, nos termos do edital nº 15 de 01/08/2017.

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui \_\_\_\_\_ membros.

DECLARO ainda que \_\_\_\_\_ membros possuem renda. Anexo à referida declaração os documentos previstos no item 4.6 do edital de nº 15 de 01/08/2017, necessários para a confirmação do que se afirma.

Nº	Nome (s) dos Membros da Família ou de pessoas que vive sob mesmo teto com candidato (Incluindo o candidato)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação (Tipo de Trabalho)	Renda Bruta Mensal (\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
<b>TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)</b>					

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Endereço:</b> _____	
<b>Cidade:</b> _____	<b>Estado:</b> _____
<b>Contato Fixo:</b> ( ) _____	<b>Celular:</b> ( ) _____
<b>E-mail:</b> _____	

( ) DECLARO que minha família auferir renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio. Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no edital.

Porto Nacional - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
( em caso de candidato menor de 18 anos)



Bairro		Cidade		Estado
CEP		Telefone	Sexo M – Masc. F – Fem.	CPF
Data de Nascimento	Cidade de Nascimento		Estado Nasc.	Nacionalidade 1 – Brasileira 2 – Estrangeira
Desejo concorrer a vaga destinada a:	Tem Necessidades Especiais?	Declaro ter conhecimento do Edital 15/2017 da Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Porto Nacional, estando ciente de todas as suas disposições e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.  Porto Nacional, ____ de _____ de 2017.  Assinatura do Candidato ou Representante Legal		
	De que Tipo?			
Nome do funcionário responsável pela alteração				

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – 2017/2 – CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO**

Comprovante de Entrega de Formulário de Alteração de Dados

Declaro para os devidos fins que o formulário de alteração de dados de \_\_\_\_\_ foi recebido.

Funcionário Responsável pelo Recebimento \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de Rendimentos  
Processo Seletivo Cursos Técnicos 2017/2**

Eu \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que minha situação socioeconômica é esta narrada abaixo, em que também cito o valor de minha renda mensal.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, Endereço e Telefone), para que produza os seus efeitos legais.


Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Porto Nacional - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.019959/2017-79

SEI nº 0129693